PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011, DE 2021

Torna obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista nos veículos de transporte público do Munícipio de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Art. 1º Torna-se obrigatória a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todos os veículos de transporte público no Município de Votorantim.

Art. 2º O símbolo que trata o parágrafo anterior se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

****

JUSTIFICATIVA:

No ano de 2012 foi aprovada a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Decidiu-se então que o autista possui todos os direitos garantidos a uma pessoa com deficiência.

O Projeto que apresento solicita a inclusão do símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista em todos os veículos de transporte público do município de Votorantim.

O objetivo é garantir no dia a dia da pessoa com autismo o exercício do seu direito de prioridade definido em lei federal.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 23 de fevereiro de 2021.

LUCIANO DA SILVA
Vereador